

Goiás  
Previdência



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV

**ATA Nº 10/2024 - GOIASPREV/CDG-18192**

**DATA:** 26/09/2024

**LOCAL:** plataforma virtual, via Zoom.

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 14h

**HORÁRIO DE TÉRMINO:**

**GRAVAÇÃO:** Senha:

**CONSELHEIROS E SUPLENTE:**

1. Fábio Estevão Marchetti - Presidente do CDG;
2. Claison Alencar Pereira - Vice-Presidente do CDG;
3. Daniel Kenji Sano – Titular – Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás;
4. Rafael Pablo da Silva – Titular - Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
5. Wilson Ferreira Junior – Titular – Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
6. Pedro Henrique de Souza Rocha - Suplente - Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;
7. Thalles Paulino de Ávila - Titular - Representante do Poder Executivo;
8. Luís Henrique Bessa Scartezini – Titular – Representante dos Servidores Ativos;
9. Lara Garcia Borges Ferreira – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
10. Nylo Sérgio José Nogueira Junior – Titular - Representante dos Servidores Ativos;
11. Célia Maria Lopes Araújo Martins – Suplente - Representante dos Servidores Ativos;
12. Alcides dos Santos Filho - Suplente - Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas; e
13. Cymara Kellyn Mota Coutinho - Titular - Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada.

**GOIASPREV:**

1. Milena Guilherme Dias - Diretora de Previdência;
2. Marcos Medeiros da Silva - Diretor de Gestão de Ativos e Passivos;
3. Cel. André Henrique Avelar de Sousa - Diretor de Militares;
4. Antônio Francisco Craveiro Portela - Gerente de Investimentos;
5. Mateus Nogueira - Gerência de Investimentos
6. Roberta Grazielle Roque Crispim - Gerente de Governança Corporativa; e
7. Kênia Rosa Almeida Rodrigues- Gerência de Governança Corporativa;

**PAUTA:**

- 1) Aprovação do Relatório e Parecer Mensal de Investimentos (ref. Agosto-2024); e
- 2) Informes.

**DOCUMENTAÇÃO ANEXA:**

1. Relatório de Investimentos - Agosto 2024 (65338247).

**DESENVOLVIMENTO/DELIBERAÇÕES:**

O Presidente do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CDG), Dr. Fábio Estevão Marchetti, após verificação de *quórum* necessário para deliberações, apresentou e conduziu a pauta do dia, iniciando os trabalhos:

**1. Leitura e aprovação da ata nº 9/2024-GOIASPREV e solicitação da assinatura dos conselheiros (64262051).**

**2. Apreciação do Relatório Mensal de Investimentos (Agosto/2024).**

O Gerente de Investimentos, Antônio Francisco Craveiro Portela, realizou a apresentação do Relatório Mensal de Investimento bem como o respectivo parecer, referente ao mês de agosto de 2024.

**Deliberação: O Relatório Mensal de Investimento, referente a agosto 2024, bem como seu respectivo parecer, foi aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros presentes, sem ressalvas.**

### 3. Informes.

3.1 Lei nº 22.984, de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. nº 24.372 de 13 de setembro de 2024: dispõe sobre a instituição da remuneração mensal dos membros do Conselho Deliberativo da GOIASPREV - CDG e do Conselho Fiscal da GOIASPREV - CFG, ambos da Goiás Previdência - GOIASPREV.

**Modalidade das reuniões:** presencial. Em caráter excepcional, possibilidade do membro titular participar de forma remota, desde que devidamente justificada, limitada a duas vezes por ano. O membro titular deverá comunicar ao Presidente, com antecedência, a impossibilidade eventual do seu comparecimento à reunião, para efeito de convocação e comunicação ao suplente. A convocação do suplente poderá ser feita com antecedência pelo Presidente do CFG ou ocorrer no início da reunião em que for verificada a ausência do titular. Se a convocação for com menos de 24 horas do início da reunião, o membro suplente convocado poderá participar de forma remota.

Para membros suplentes, não convocados para substituir os membros titulares, a participação poderá ser remota.

**Assinatura dos membros participantes nas atas de reunião**, como condição para inclusão em folha de pagamento, **em até 2 dias**, salvo excepcionalidades justificadas.

Membros, titulares e suplentes, deverão preencher a **ficha cadastral**, constante no processo 202411129011247, ou em formato PDF, disponibilizado no grupo de WhatsApp do CDG, e entregar à Gerência de Governança Corporativa até 08/10/24. Ter conta corrente no Banco da Caixa Econômica Federal.

3.2 Sugestão de pauta: compensação previdenciária. Estoque entre os outros RPPS's.

3.3 Próxima reunião ordinária do CDG: 31/10/2024 - presencial, na sede da Goiasprev.

Pelo exposto, em não havendo mais deliberações, foi encerrada a reunião, cuja ata segue assinada pelos Conselheiros do Conselho Deliberativo da GOIASPREV (CFG) presentes.

Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.

Fábio Estevão Marchetti  
Presidente do CDG

Claison Alencar Pereira  
Vice-Presidente do CDG

Daniel Kenji Sano

Titular

Representante da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Rafael Pablo da Silva

Titular

Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Wilson Ferreira Junior

Titular

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Pedro Henrique de Souza Rocha

Suplente

Representante do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Thalles Paulino de Ávila

Titular Representante do Poder Executivo

Luís Henrique Bessa Scartezini

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Nylo Sérgio José Nogueira Junior

Titular

Representante dos Servidores Ativos

Célia Maria Lopes Araújo Martins

Suplente

Representante dos Servidores Ativos

Alcides dos Santos Filho

Suplente

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

Cymara Kellyn Mota Coutinho

Titular

Representante dos Pensionistas de Militares e Militares da Reserva Remunerada



Documento assinado eletronicamente por **CLAISON ALENCAR PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 26/09/2024, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ESTEVAO MARCHETTI, Conselheiro (a)**, em 26/09/2024, às 16:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE BESSA SCARTEZINI, Conselheiro (a)**, em 27/09/2024, às 08:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL KENJI SANO, Conselheiro (a)**, em 27/09/2024, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CELIA MARIA LOPES DE ARAUJO MARTINS, Conselheiro (a)**, em 27/09/2024, às 10:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA, Conselheiro (a)**, em 27/09/2024, às 13:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 27/09/2024, às 16:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NYLO SERGIO JOSE NOGUEIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 27/09/2024, às 19:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERREIRA JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 30/09/2024, às 11:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PABLO DA SILVA, Conselheiro (a)**, em 03/10/2024, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CYMARA KELLYN MOTA COUTINHO, Conselheiro (a)**, em 03/10/2024, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES DOS SANTOS FILHO, Conselheiro (a)**, em 03/10/2024, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65333028** e o código CRC **9249B6CC**.

CONSELHO DELIBERATIVO DA GOIASPREV  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, 5º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO -  
GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - .



Referência: Processo nº 202411129000681



SEI 65333028